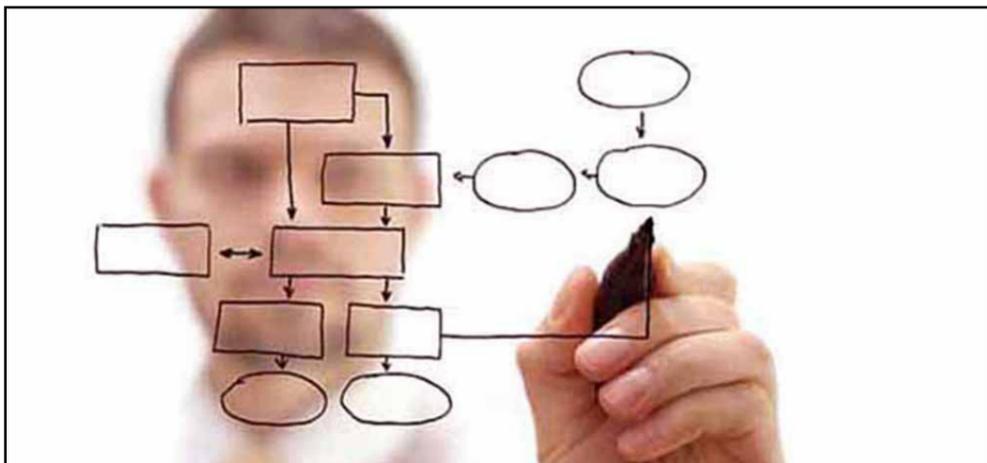


Portaria SJBA-SECAD apresenta reestruturações que entrarão em vigor em 2019 (Parte Final)



Dando continuidade a edição de ontem (05/12), o JFH publica hoje as demais medidas contidas na Portaria SJBA-SECAD 7048944 que deverão ser adotadas a partir do dia 1º de janeiro de 2019 na Seção Judiciária da Bahia.

O Artigo 6º afirma que, ante a redução do número de Copeiras na Sede da Seção Judiciária, a quantidade de copas será reduzida e a forma como serão distribuídas e atendidas as unidades deverá seguir o constante do Anexo I do documento, considerando que:

- Nos lugares onde hoje funcionam as copas que serão desativadas, deverão

ser instaladas as copiadoras para a utilização compartilhada em conformidade com o Anexo II da Portaria.

- O fornecimento de café, em cada unidade, será realizado uma única vez por turno.

- A copa do 1º do subsolo do prédio sede, no turno matutino, produzirá o café de todas as unidades (vara/setor administrativo) situadas no referido prédio, e no turno vespertino, produzirá o café dos setores administrativos, cabendo as demais copas a produção para as unidades que ficarem sob suas responsabilidades.

Já o Artigo 7º visa reduzir a quantidade de aparelhos de telefonia móvel da Seção Judiciária da Bahia e Subseções de 28 para 9, tendo em vista que:

- Na Seção Judiciária da Bahia serão mantidos os celulares do Plantão Judicial (Juiz e Diretor plantonista), do Diretor do NUTEC, da SEVIT/NUASG e da SECAM/NUASG. § 2º. Nas Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Itabuna e Vitória da Conquista serão mantidos os celulares do Plantão Judicial (Juiz e Diretor).

- Em todas as demais Subseções será suprimida a utilização de celulares.

Ante a redução no número de serventes na Sede da Seção Judiciária, o Artigo 8º diz que a higienização dos ambientes será realizada em dias alternados, exceto a dos sanitários, que será mantida a frequência diária, considerando os seguintes fatores:

- Ficará mantida a coleta diária do lixo e para aperfeiçoar a revisão dessas coletas no final do dia, serão instaladas ilhas de coleta.

- Os serviços de deslocamento de móveis e processos, que necessitem do auxílio de serventes, deverão ser previamente agendados com a SESEG com antecedência mínima de dois dias e seus atendimentos seguirão a ordem cronológica do recebimento da solicitação, salvo nos casos de urgência justificada.

O Artigo 9º rescinde os contratos de lavagem de veículos das Subseções Judiciárias de Juazeiro, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Paulo Afonso e Eunápolis, enquanto o 10º Artigo reduz a frota de veículos de uso da Administração da Seção Judiciária da Bahia.

Por fim, o Artigo 11º indica que os executores dos contratos da Seção Judiciária da Bahia e das Subseções Judiciárias deverão providenciar a negociação das reduções junto as Empresas, os respectivos aditivos contratuais e as rescisões quando for o caso, a fim de viabilizar a correta execução do orçamento 2019 a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

A Portaria SJBA-SECAD 7048944 também poderá ser consultada na íntegra no SEI Autos do PA SEI 0010900-06.2018.4.01.8000.

Aniversariantes - Hoje: Juiz federal Paulo Roberto Lyrio Pimenta (18ª Vara), Josenilde Pereira Farias Guirra (Campo Formoso), Weber Antônio de Jesus Correia (6ª Vara) e Eliene Santos (Asserjuf). **Amanhã:** Juiz federal Fábio Rogério França Souza (21ª Vara), Antônio Carlos de Brito Ramalho (NUCJU), Márcia Cristina de Freitas (Biblioteca) e Irineu Barbosa de Oliveira Junior (CS Gestão & Serviço). **Parabéns!**

SECAD alerta sobre abandono de animais nos prédios da SJBA



A Secretaria Administrativa (SECAD) informa que tem sido observado o abandono de felinos, por seus proprietários, nas instalações desta Seccional.

Para combater esse comportamento cruel, desumano e ilegal fica registrado que abandono de animal é considerado mau trato nos termos do art.3º, V, do Decreto Federal n.24.645/34 e, como espécie de mau trato, pode ser tipificado como crime ambiental previsto no art.32 da Lei n.9.605/98, com pena de detenção de três meses a um ano e multa.

Tal prática não pode ser tolerada, mormente nesta instituição, que tem por fim precípua o fiel cumprimento das normas jurídicas.

Sendo constatado novo abandono, serão adotadas providências atinentes à verificação da autoria e materialidade, mediante revisão das imagens capturadas nas câmeras de CFTV, e a formalização de comunicação às autoridades competentes.

Natal dos Terceirizados



Há vários anos a Comissão de Ação Social se reúne no final do ano para festejar o Natal com os terceirizados que trabalham nesta Seccional. Para isso, a Comissão pede a colaboração dos servidores no valor mínimo de R\$30,00.

As doações devem ser entregues na Biblioteca até o dia 7 de dezembro.

Obra-prima da Semana

Retrato da Princesa de Broglie, de Ingres

Este é um quadro óleo sobre tela do artista neoclássico francês Jean-Auguste-Dominique Ingres, com 121.3 cm de altura por 90.8 cm de largura. Pintado entre 1851 e 1853, mostra a condessa Pauline de Broglie, que em 1845 casou-se com Albert de Broglie, o 28º Primeiro Ministro da França.

Pauline tinha 28 anos no momento em que a obra foi concluída. Apesar de sofrer de profunda timidez, era altamente conhecida por sua inteligência, beleza e religiosidade. Em preparação para a comissão, Ingres realizou vários esboços a lápis, cada um dos quais buscando capturar a personalidade e senso de gosto de Pauline, desenhando-a em várias poses e trajando vestidos de estilo diferente.

A obra final é considerada um dos melhores retratos de mulheres de Ingres, juntamente com os retratos da *Comtesse d'Haussonville*, da *Baronne de Rothschild* e *Madame Moitessier*. Tal como acontece com muitos dos retratos femininos de Ingres, detalhes de traje e cenário são apresentados com uma precisão fria, enquanto o corpo feminino parece não ter uma estrutura óssea sólida.

Alguns anos após a conclusão da obra, Pauline contraiu tuberculose e morreu em 1860 com 35 anos. Embora seu marido, o ministro Broglie, tenha vivido até 1901, ele não se casou novamente e manteve seu retrato para o resto de sua vida envolto em tecido e escondido atrás de uma cortina de veludo de sua casa, apenas emprestando-o para seletas exposições. Após a sua própria morte, a pintura ficou em posse da sua família até 1958, quando foi vendida para o Metropolitan Museum of Art, em Nova York, onde permanece exposta até hoje. (Fonte: Wikipédia)

